



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes, SC, 03 de Fevereiro de 2022.

### Decreto nº 056/2022

#### **NOMEIA ESTAGIÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Convênio de Estágio Nº 065/2009, celebrado em 09 de março 2009, entre a entidade concedente Município de Faxinal dos Guedes e a instituição de ensino Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, Campus de Xanxerê;

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** Fica nomeada a Senhora **MAIRLIN BARON VAZ**, portadora do CPF nº 101.094.069-40, para o exercício do cargo de provimento temporário, de **ESTAGIÁRIO** com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar no setor de tributos, com vigência no período de 03/02/2022 a 24/12/2022.

**Parágrafo Único:** O estagiário desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

**Art.2º.** O estagiário vincula-se às disposições da Lei Complementar nº044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, 03 de Fevereiro de 2022.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.